



PROC. ADM. N. 522075/2018

PREGÃO PRESENCIAL N. 12/2018

JULGAMENTO PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO COM MODERNIZAÇÃO DO PARQUE SEMAFÓRICO NO MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE DESTINAM-SE A GARANTIR QUE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MOBILIDADE URBANA TENHA CONDIÇÕES DE REALIZAR AS ATIVIDADES DE MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DE SINALIZAÇÃO SEMAFÓRICA NO MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE.**

Requerente: **SERGET MOBILIDADE VIARIA LTDA** pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ n. 02.363.619/0001-96.

1. Da Preliminar

Trata-se de pedido de IMPUGNAÇÃO interposto tempestivamente pela pessoa jurídica supracitada que através de sua peça impugnatória busca contestar termos do edital que dá ensejo ao Pregão Presencial n. 12/2018.

2. Dos Fatos

Conforme a impugnante, está possui interesse em participar do certame em comento e, tendo adquirido o respectivo edital concluiu que o documento encontra-se em desacordo com a legislação vigente.

De acordo com a empresa **SERGET MOBILIDADE VIARIA LTDA** que no curso da análise do referido edital, deparou-se com diversos dispositivos e requisitos incompatíveis com o ordenamento jurídico em vigor, os quais conforme afirmação da mesma violam os princípios basilares da lei de licitações.

A empresa supracitada requer em suma que:



PROC. ADM. N. 522075/2018

PREGÃO PRESENCIAL N. 12/2018



CONSULTORIA MUNICIPAL

do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

§ 1º É vedado aos agentes públicos:

I - admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos de convocação, cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o seu caráter competitivo."

3. DO PEDIDO

Diante das impropriedades técnicas apresentadas no presente edital, havendo defeitos insanáveis que prejudicam a futura disputa a ser instalada, requer-se a suspensão da sessão de abertura designada para o dia 10/07/2018, às 14:30 hs para que sejam feitas todas as adequações necessárias ao instrumento de convocação.

" 3170.4457 | " 99615.3533
Av. Paulista, 1765 - 7º andar - Cj. 71 e 72 - CV. 7.249 - Bairro Bela Vista - São Paulo - SP
www.ahgconsultoria.com

19

3. Do Mérito

Inicialmente destaque-se que as questões pertinentes levantadas pela impugnante dizem respeito às características oriundas do Termo de Referência, motivo pelo qual, a querela trazida pela **SERGET MOBILIDADE VIARIA LTDA** fora remetida à Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Mobilidade Urbana responsável pela elaboração do termo de referência peça base para elaboração do edital.

Em resposta, a Superintendência de Compras retornou através da **CI N. 779/2018/MSMPMU** e **780/2018/MSMPMU** que prestou os seguintes esclarecimentos:



PROC. ADM. N. 522075/2018

PREGÃO PRESENCIAL N. 12/2018



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MOBILIDADE URBANA

Da:	Para:	CI N°	Data:
SMSPMU - Sec. Serv. Públicos e Mobilidade Urbana	SAD - Superintendência de Licitação	779/2018	11/07/2018

Assunto: Encaminho 1ª Retificação ao Termo de Referência nº 004/2018 referente ao Pregão Presencial Pública nº 012/2018.

Sr. Presidente da Comissão de Licitação,

No ensejo de cumprimentá-la, sirvo-me do presente, para informar que diante da Impugnação ao Pregão Presencial nº 012/2018 apresentado pela Empresa **SERGET MOBILIDADE VIARIA LTDA**, após análise aos questionamentos externados na Impugnação a Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Mobilidade Urbana deferiu em partes a presente Impugnação.

Diante disso segue anexo 1ª Retificação ao Termo de Referência nº 004/2018 referente ao Pregão Presencial acima citado contendo as adequações que se acham necessárias.

Por fim, colocamo-nos à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos que se fizerem mister, aproveitando a oportunidade para apresentar protestos por elevada estima e distinta consideração.

BÉRNO GOMES

Secretário Municipal de Serviços Públicos e Mobilidade Urbana

Avenida Castelo Branco Nº 2.500 Água Limpa - Várzea Grande MT.
CEP: 78.125-700. Fone: 65-3688-8000 <http://www.varzeagrande.mt.gov.br>



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MOBILIDADE URBANA

Da:	SMSPMU - Sec. Serv. Públicos e Mobilidade Urbana	Para:	CI Nº	Data:
			780/2018	11/07/2018

Assunto: Encaminho resposta ao pedido de IMPUGNAÇÃO da Empresa SERGET MOBILIDADE VIARIA LTDA sobre o Pregão Presencial nº 012/2018.

Sr. Pregoeiro,

No ensejo de cumprimento, sirvo-me do presente, para informar que segue em anexo resposta confeccionada por esta Secretaria referente à IMPUGNAÇÃO apresentada pela Empresa Serget Mobilidade Viária LTDA referente ao Pregão Presencial nº 012/2018.

Por fim, colocamo-nos à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos que se fizerem mister, aproveitando a oportunidade para apresentar protestos por elevada estima e distinta consideração.

BERNO GOMES

Secretário Municipal de Serviços Públicos e Mobilidade Urbana

Avenida Castelo Branco Nº 2.500 Água Limpa - Várzea Grande MT
CEP: 78.125-700. Fone: 65-3688-6000 <http://www.varzea-grande.mt.gov.br>



PROC. ADM. N. 522075/2018

PREGÃO PRESENCIAL N. 12/2018



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MOBILIDADE URBANA

RESPOSTA AO PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO DA EMPRESA SERGET MOBILIDADE
VIARIA LTDA SOBRE O PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2018

Sr. Pregoeiro,

No ensejo de cumprimentá-lo, sirvo-me do presente, para discorrer sobre o pedido de Impugnação interposto pela empresa **SERGET MOBILIDADE VIARIA LTDA**, com relação ao Pregão Presencial n.º 012/2018, da maneira que segue.

Em resposta aos questionamentos apresentados no pedido de Impugnação, replicamos da seguinte maneira:

Respostas

Questionamento 2.1:

A escolha do sistema Registro de Preço na presente licitação se encontra absolutamente compatível com o objeto da corrente licitação, visto que a escolha do sistema a ser seguido na Licitação fica a critério da Administração.

No entanto, importante reforçar que tal objeto da presente licitação não se trata de uma obra, mas sim de manutenção contínua de equipamentos e estruturas compostas de diversos componentes, deste modo não tem como ser preciso em relação à quais materiais serão utilizados, bem como qual será a quantidade necessária.

Significativo ratificar que hoje temos o total de 56 cruzamentos semaforizados no Município, e novas instalações também serão autorizadas de acordo com o surgimento da necessidade e incluídas no serviço mensal até o total de 60 cruzamentos semaforizados.

Dessa forma, optamos pela utilização do sistema

Avenida Castelo Branco Nº 2.500 Água Limpa – Várzea Grande MT. CEP: 78.125-700.
Fone: 65-3688-8000 <http://www.varzeagrande.mt.gov.br>



PROC. ADM. N. 522075/2018

PREGÃO PRESENCIAL N. 12/2018



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MOBILIDADE URBANA

de Registro de Preços.

Questionamento 2.2:

O presente processo licitatório possui parecer Orçamentária.

Questionamento 2.3:

Uma vez apresentado no credenciamento, não se faz necessária nova apresentação na etapa de habilitação.

Importante informar que, as cópias, acompanhada do documento original, podem ser autenticadas pela superintendência de licitação até antes do início da sessão, deste modo não onerando as Empresas participantes do certame licitatório.

Questionamento 2.5:

Já foi efetuada a remoção do item do Termo de Referência que permita a comprovação de qualificação técnica por meio de registro no Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU).

Questionamento 2.6:

Tal sistema de contratação vem sendo utilizado por este Município por mais de 10 anos, com inúmeras Empresas, o que comprova ser este um sistema eficaz.

Os serviços de instalação, remoção ou realocação de estruturas deve ser precificado dentro do item 01 da planilha de serviços, considerando que esses serviços são esporádicos e não afetam significativamente os custos, pois a contratada deve ter as equipes e os equipamentos já disponibilizados para efetuar o

Avenida Castelo Branco Nº 2.500 Água Limpa - Várzea Grande MT. CEP: 78.125-700.
Fone: 65-3688-8000 <http://www.varzeagranda.mt.gov.br>

X

Handwritten signature in blue ink.



PROC. ADM. N. 522075/2018

PREGÃO PRESENCIAL N. 12/2018



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MOBILIDADE URBANA

atendimento em período integral.

Quanto à descrição referente ao item 10.3 Grupo Focal para Pedestre com Cronometro Regressivo e Botoeira Sonora, o mesmo já se encontra presente no Termo de Referência com sua devida correção.

Questionamento 2.7:

Já foi efetuada a alteração do item do Termo de Referência que solicitava apresentação de atestado de capacidade técnica que venha a comprovar a execução de serviços sobre a autonomia no gerenciamento de trânsito.

Por fim, colocamo-nos à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos que se fizerem mister, aproveitando a oportunidade para apresentar protestos por elevada estima e distinta consideração.

Várzea Grande, 10 de julho de 2018.

VIRGINEI DA SILVA BENS

Subsecretário de Serviços Públicos e Mobilidade Urbana

Avenida Castelo Branco Nº 2.500 Água Limpa – Várzea Grande MT. CEP: 78.125-700
Fone: 65-3688-8000 <http://www.varzeagrande.mt.gov.br>

4. Da Decisão

Assim, diante das informações apresentadas pela superintendência, faço de seus argumentos a minha resposta e no mérito julgo **PARCIALMENTE PROCEDENTE** as alegações instadas pela impugnante **SERGET MOBILIDADE VIARIA LTDA**, fazendo as correções necessárias no ato convocatório de acordo com as alterações advindas da **1ª RETIFICAÇÃO DO TERMO DE**



PROC. ADM. N. 522075/2018

PREGÃO PRESENCIAL N. 12/2018

REFERÊNCIA Nº 004 /2018, que originou o Pregão Presencial 12/2018, conforme **CI N. 779/2018/SMSPMU** mantendo inalterado todos os demais termos do instrumento convocatório.

Essa é a posição adotada pelo Pregoeiro, diante disso, encaminha-se o presente à autoridade superior para análise.

Várzea Grande-MT, 20 de Julho de 2018.

Carlino Agostinho
Pregoeiro



PROC. ADM. N. 522075/2018

PREGÃO PRESENCIAL N. 12/2018

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Diante dos fatos apresentados e com base na análise efetuada pelo Pregoeiro Oficial designado pela Portaria n. 150/2018, em submissão aos princípios licitatórios, em referência a análise realizada e tudo o mais que consta no julgamento da peça Impugnatória, eu, Breno Gomes autoridade competente da Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Mobilidade Urbana, **RATIFICO** a decisão que julgou **PARCIALMENTE PROCEDENTE** as alegações instadas pela impugnante **SERGET MOBILIDADE VIARIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ n. 02.363.619/0001-96, fazendo as correções necessárias no ato convocatório de acordo com as alterações advindas da **1ª RETIFICAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA Nº 004 /2018**, que originou o Pregão Presencial 12/2018, conforme **CI N. 779/2018/SMSPMU** mantendo inalterado todos os demais termos do instrumento convocatório.

Dê publicidade a esta decisão nos moldes estabelecidos em edital e normas vigentes para continuidade dos demais tramites legais.

Várzea Grande-MT, 20 de Julho de 2018.

Breno Gomes
Secretario Municipal de Serviços Públicos e Mobilidade Urbana.